



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.002991/2025-65

	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E A EMPRESA G. KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA.
--	---

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, matrícula 430.049-1, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432.208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.089.589/0001-01, localizada na Avenida Universitária nº 750 – sala 1115, bairro Fátima, CEP: 64049-494, Teresina-PI, neste ato representado por **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF ***.989.713-**, residente e domiciliado no município de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo SEI nº 00120.000949/2025-18, número do SIAFE 22002615, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processos Administrativo SEI nº 00120.001424/2022-49, Processo SEI nº 00120.000886/2023-20, Processo SEI nº 00120.000949/2025-18, e Processo SEI nº 00120.002991/2025-65 e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 004/2022, Ata de Registro de Preço nº 08/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 05/2023, a título de repactuação de preços, nos termos do **PARECER Nº 119/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSEAD**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação **retroagem a 01 de janeiro de 2025**, na forma da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025** da categoria, conforme **PARECER ASSEJUR nº 04/2026**, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O contrato nº 05/2023 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 ANTES DESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2024)						
ITEM	CATEGORIA	EMPREGADOS POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO EMPREGADO(R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POSTO (R\$)
1	Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	6.039,58	6.039,58	72.474,96
2	Motociclista	1	1	4.458,26	4.458,26	53.499,12
TOTAL		2	2	10.497,84	10.497,84	125.974,08

SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 ANTES DESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2025)						
ITEM	CATEGORIA	EMPREGADOS POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO EMPREGADO(R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POSTO (R\$)
1	Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	6.464,46	6.464,46	77.573,52
2	Motociclista	1	1	4.771,00	4.771,00	57.252,00
TOTAL		2	2	11.235,46	11.235,46	134.825,52

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna “SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO” **imediatamente após a assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica-financeira:

VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 9.108,73 (nove mil cento e oito reais e setenta e três centavos)
VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 109.304,76 (cento e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 11.235,46 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 134.825,52 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339092 – 58, Nota de Reserva nº 2026NR00038 e Reserva Orçamentária nº 2026RO01357.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA

G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 15/09/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA, Administrador**, em 15/09/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Presidente EMGERPI**, em 15/09/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026492951** e o código CRC **53DDD5B0**.